

Caderno de Encargos

Aquisição de serviços de museografia, fornecimento e instalação de suportes para projeto expositivo do núcleo museológico da Central do Caldeirão

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a considerar para efeitos de contratação a celebrar na sequência do procedimento pré contratual que tem por objeto principal Aquisição de serviços de museografia, fornecimento e instalação de suportes para projeto expositivo do núcleo museológico da Central do Caldeirão, prevendo-se o valor máximo de adjudicação de 73.550,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e o seu anexo.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificado pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

Prazo

- 1 - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 5 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Observam-se os seguintes prazos intercalares:
 - Fase 1: elaboração de estudo prévio, com entrega de projeto de conteúdos até final do 1.º mês.
 - Fase 2: produção de materiais: até final do 4.º mês.
 - Fase 3: Fornecimento e instalação: até final do 5.º mês
- 2 - O início do contrato conta-se a partir da data da notificação da adjudicação.

Cláusula 4ª

Obrigações Contratuais

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - Elaboração do projeto de edição de conteúdos, a partir da lista de bens e suportes identificados no presente caderno de encargos (cláusula 11ª);
 - Apresentação de artes finais, até um máximo de 3 versões para validação prévia à sua construção;
 - Conceção gráfica de todos os suportes referidos, fornecidos e aplicados em versão bilingue (PT-ING) nos casos em que aplique.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. O incumprimento das condições do fornecimento confere à entidade adjudicante o direito a ser indemnizada através da aplicação de uma penalidade, a creditar a favor da entidade adjudicante ou a deduzir nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. Sempre que o adjudicatário não cumpra os prazos da proposta, ser-lhe-á aplicada uma penalidade no valor de 100,00 € (cem euros) por cada dia de incumprimento, sem prejuízo do direito de resolução do contrato, de acordo com a seguinte fórmula: Penalização = 100€ x n.º de dias

Cláusula 6ª

Objeto do Dever do Sigilo

O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Torres Novas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.

Cláusula 7ª

Preço Contratual

1. Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Torres Novas deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, conforme lista de preços unitários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contrato público.

Cláusula 8ª

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Torres Novas devem ser pagas trinta dias após validação da fatura, segundo o seguinte faseamento:

30% com apresentação do projeto de edição de conteúdos

40% com aprovação de artes finais

30% com conclusão dos trabalhos

Cláusula 9ª

Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº 3 do artº 88º do CCP.

Cláusula 10ª

Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-ão o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 111B/2017, de 30 de Agosto e restante legislação aplicável.

Cláusula 11ª
Características técnicas

SERVIÇOS		Quant.
1	Criação de logótipo e identidade gráfica unitária para o edifício Central do Caldeirão	1
2	Design geral de conteúdos (digitais e impressos)	1
3	Edição de conteúdos multimédia para os suportes táteis, incluindo edição de vídeo e respetiva narração (PT-ING)	1
4	Desenho gráfico para brochura de divulgação sobre a história da Central do Caldeirão (digital e em papel, 12 pp.)	1
5	Desenho gráfico do material de informação e divulgação da Central do Caldeirão (sinalética, flyers, postais, poster, cartaz, mupi)	1
6	Desenho gráfico para painéis expositivos, tabelas e demais suportes museográficos	1
7	Software personalizado para 3 multimédias com back office sem limite de conteúdos, com imagem som e texto (PT-ING)	1
8	Sonoplastia para criação do som ambiente dentro da Central com as máquinas a trabalhar	1
9	Desenho cénico de luz para o espaço do núcleo interpretativo	1
BENS		Quant.
10	Painéis expositivos (impressão direta UV em Pvc ou vinil 7 anos) com instalação em suportes autoportantes junto às máquinas para painéis isolados e associados ao conteúdo pontual	120m2
11	Elementos expositivos de apoio à museografia, em rede de pontos de interpretação em suportes autoportantes junto das máquinas ou elementos assinaláveis)	10
12	Écran TV mínimo 24" para projeção contínua de vídeo 3D	1
13	Multimédias com écrans táteis (mínimo 24") com computador integrado, software básico de interação incluído, com sistema de som. (inclui suportes e encapsulamento em chapa galvanizada termolacada, painéis em vidro temperado)	3
14	Projetor de vídeo (tecnologia laser ultrashort throw 5000 lumens, mínimo) com suporte e mini pc para arranque automático	1
15	Bancos e pódios de exposição de apoio à museografia	6
16	Elementos de iluminação (e todos os componentes técnicos associados, suportes, filtros e máscaras, etc, necessários ao seu bom funcionamento)	20
17	Equipamentos de som (leitores de Mp3 ou similares, colunas de som com suporte para colocar junto as máquinas)	12

Anexo ao Caderno de Encargos

NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA CENTRAL DO CALDEIRÃO

O edifício da antiga Central Hidroelétrica de Torres Novas, também designada como Central do Caldeirão, foi inaugurado em 7 de janeiro de 1940. Atualmente em reabilitação, este imóvel representativo do património industrial local será convertido num equipamento cultural que se divide em quatro áreas de usos distintos: uma zona “black box” para a realização de pequenos espetáculos; no piso superior, uma área dedicada à instalação de laboratórios criativos; um restaurante com acesso ao jardim/laranjal; um núcleo museológico, situado na antiga sala das máquinas.

Com a reabilitação do edifício e a criação do núcleo museológico da antiga Central Hidroelétrica de Torres Novas pretende-se garantir a salvaguarda de um dos espaços mais icónicos da arquitetura industrial em Torres Novas e um acervo técnico-industrial reconhecido pelos especialistas de arqueologia industrial em Portugal. A criação deste núcleo museológico tem como missão contar a história da produção de energia elétrica em Torres Novas - lugares, pessoas, cronologia e momentos marcantes, e criar uma estreita relação entre a população local e a Central do Caldeirão, sobretudo através das memórias dos trabalhadores. O público-alvo para o núcleo museológico da Central do Caldeirão é, por isso, o público escolar e a população local (com enfoque nos antigos trabalhadores e suas famílias); e, em termos de estratégias funcionais para estudo e divulgação está prevista a relação com centros de estudos universitários para investigação sobre os bens patrimoniais, a realização de visitas comentadas, de oficinas e ações de educação patrimonial, e ações de correlação com o património patente no entorno (rio Almonda, comporta e levada, zona do Moinho dos Duques, o açude, entre outros pontos de interesse no contexto do local).

O roteiro museológico da Central do Caldeirão é desenhado a partir dos bens patrimoniais atualmente existentes: os dois grupos geradores hídricos, o grupo diesel, o painel de comando da central e a relação destes com a comporta e a levada. Em painéis tácteis, situados junto de cada uma das máquinas, estarão contidas informações (texto, vídeos, documentos e imagens) sobre técnica e tecnologia (o que são estas máquinas, para que servem, onde foram fabricadas, etc.), os trabalhadores da empresa (fichas de cada um, funções, histórias), a história desta central (antecedentes, fundação e protagonistas). No percurso há espaço ainda para a inclusão de uma animação em 3D do funcionamento desta central e, junto ao painel de comando da central, um ecrã explicativo do funcionamento de uma mini-hídrica que estará acoplada ao edifício. Uma área escurecida na zona posterior das turbinas hídricas será um ponto de projeção vídeo das histórias dos trabalhadores.

Para maior compreensão do espírito do lugar a museografia contará ainda com iluminação cénica da sala das máquinas e sonoplastia do ruído das máquinas em laboração e com dois painéis aplicados nas paredes, um com desenhos das máquinas e das luminárias, outro com imagens dos trabalhadores.

A visita ao núcleo museológico da Central do Caldeirão poderá fazer-se seguindo o percurso durante o horário de abertura deste e durante o horário em que esteja encerrado poderá ser sempre avistado através de um varandim metálico que faz a ligação entre o edifício principal e a zona de restauração, no piso superior. Neste sentido, a criação cénica da iluminação da maquinaria é essencial para garantir boa perceção dos objetos museológicos e do próprio local que é em si também espaço patrimonial, musealizado.

A garantia de acessibilidades físicas e intelectuais na relação com os conteúdos, os objetos e o espaço museológicos é fundamental na definição deste roteiro museológico, pensado numa perspetiva sociomuseológica que assume as pessoas - os trabalhadores da hidroelétrica, a população local e os visitantes do museu - como o elemento chave na relação com o património construído patente na central.

